



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES
MALDONADO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 3 / 2024 - PROEG (11.01.04)

Nº do Protocolo: 23065.002878/2024-14

Cáceres-MT, 09 de abril de 2024.

Assunto: Procedimentos para Implementação do Estudo Dirigido como Modalidade Pedagógica

1. Definição e Objetivos do Estudo Dirigido

1.1. O estudo dirigido é caracterizado como uma modalidade de turma focada no desenvolvimento progressivo de atividades pedagógico-formativas. Essas atividades são executadas pelos acadêmicos ao longo do período letivo, sob a orientação de um Professor designado.

1.2. As atividades pedagógico-formativas são planejadas de acordo com a ementa, a carga horária, referências bibliográficas específicas do componente curricular em questão, visando ao aprimoramento contínuo do acadêmico.

2. Aplicabilidade do Estudo Dirigido

2.1. O estudo dirigido é aplicável nas seguintes circunstâncias:

a) Para estudantes ativos que precisam cursar componentes curriculares em pendências e/ou que foram extintos e que não possuem equivalências no novo Projeto Pedagógico de Curso.

b) Para ativos-formandos matriculados em turmas que foram canceladas devido à baixa demanda.

2.2. A iniciativa para aplicar o estudo dirigido parte da Coordenação de Curso, que analisará a viabilidade e solicitará a criação da turma neste formato.

3. Procedimentos para Implementação

3.1. Após a verificação da viabilidade, a Coordenação de Curso deverá solicitar à Faculdade a criação da turma de estudo dirigido e indicar um Professor, preferencialmente efetivo, para ministrar, acompanhar e orientar o estudante em situação de estudo dirigido.

3.2. A Faculdade, por sua vez, consultará a PROEG sobre a situação e, recebendo autorização, procederá com a solicitação de criação da turma e a matrícula dos acadêmicos.

4. Aspectos Administrativos e Pedagógicos

4.1. A designação de um Professor para a turma de estudo dirigido não contabiliza nas 180 horas semestrais de trabalho exigidas dos professores efetivos na Instituição.

5. Responsabilidades do Professor:

- 5.1. Desenvolver um plano de trabalho detalhado, estabelecendo as atividades e os prazos a serem seguidos pelos acadêmicos.
- 5.2. Registrar o plano de trabalho no sistema SIGAA, garantindo o acesso aos envolvidos.
- 5.3. Organizar, no mínimo, três encontros presenciais para orientações, resolução de dúvidas, supervisões, execução de atividades e/ou avaliações.
- 5.4. Encaminhar ou propor atividades com prazos definidos através do SIGAA, obrigatoriamente.
- 5.5. Aplicar uma prova final, se necessário, seguindo os padrões e fluxos utilizados para as turmas regulares, conforme definido no SIGAA.

6. Flexibilidade e Organização

- 6.1. No estudo dirigido, não há um horário fixo para as atividades; os encontros serão programados conforme descrito no plano de trabalho, visando à flexibilidade e à adequação às necessidades dos acadêmicos.
- 6.2 Para facilitar o acompanhamento do processo, disponibilizamos no ANEXO I o checklist dos procedimentos para a efetivação.

ANEXO I – Checklist para Implementação do Estudo Dirigido

Item	Descrição	Responsável	Status (Concluído/Pendente)	Observações
1	Verificação da aplicabilidade do estudo dirigido para casos específicos	Coordenação de Curso		
2	Solicitação da criação da turma de estudo dirigido pela Coordenação à Faculdade	Coordenação de Curso		

3	Indicação de um professor efetivo para orientação	Coordenação de Curso/Faculdade		
4	Consulta à PROEG pela Faculdade para autorização	Faculdade		
5	Análise da solicitação pela PROEG	PROEG		
6	Solicitação de criação da turma e matrícula dos acadêmicos	Faculdade		
7	Elaboração do plano de trabalho pelo professor	Professor designado		
8	Cadastro do plano de trabalho no SIGAA	Professor designado		
9	Organização de, no mínimo, três encontros presenciais	Professor designado		
10	Encaminhamento de atividades	Professor designado		

	com prazos definidos no SIGAA			
11	Aplicação de prova final (se necessário)	Professor designado		

(Assinado digitalmente em 15/04/2024 16:31)

NILCE MARIA DA SILVA
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAC-LETRAS (11.01.03.01.02.01)
Matrícula: 83191001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**, data de emissão:
09/04/2024 e o código de verificação: **c34704b51a**